

## DECISÃO

Ref.: Recurso interposto pelas empresas/recorrentes em sessão, BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA CNPJ 04.609.906/0001-69, FERNANDO ROGERIO MARTIN – ME CNPJ 60.135.301/0001-87, SCAN LIFE COMERCIAL LTDA CNPJ 456.022.479/0001-68, mesmo sem apresentação das razões de recurso, referente ao Pregão Presencial n.º 51/2023 – Processo n.º 86/2023.

A Prefeita Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios de sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO, a decisão do pregoeiro acerca do assunto.

### DECIDE:

Diante o exposto, no uso de nossas atribuições conferidas pelo Edital, pela Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicáveis ao caso, CONHEÇO dos Recursos interpostos pelas empresas/recorrentes em sessão, mesmo sem apresentação das razões de recurso, julgando pela IMPROCEDÊNCIA dos RECURSOS interpostos pelas empresas/recorrentes, para manter na íntegra a decisão de sessão em respeito ao princípio da vinculação ao edital, dando sequência aos tramites normais do certame, como medida da mais pura e cristalina justiça.

Em ato contínuo, deixamos registrado que os produtos a serem apresentados pelas empresas/licitantes devem ser de primeira qualidade, conforme Declaração de Garantia – Anexo IV, e mais, o gestor da ata receberá o produto, verificando a qualidade e conferindo a compatibilidade das especificações, conforme item 7.1.3 do Anexo XI, podendo rejeitá-lo, no todo ou em parte, caso entregue em desacordo

**Gabinete da Prefeita**  
gabinete@lucelia.sp.gov.br



com as obrigações assumidas, nos termos dos itens 7.1.2 e 4.2.1 do Anexo XI, podendo sofrer o licitante/contratado, em caso de inadimplência, as penalidades previstas no edital e no Anexo XI.

Lucélia – SP, 02 de Outubro de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Prefeita